

EDITAL Nº 10/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.001479/2023-49

DOCUMENTO SEI Nº 1852285

O DIRETOR DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 177 da Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICO, o presente EDITAL para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES para o curso Agronomia do Processo Seletivo 2023/1 do Campus Ariquemes por meio de chamada pública.

CONSIDERAÇÕES:

1. A existência de **vagas remanescentes** para o curso Agronomia, presencial, ofertadas por meio do Processo Seletivo 2023/1, regido pelo Edital nº 83/2022, e posteriores;
2. A existência de candidatos inscritos, em lista de espera para ambos os cursos;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos;
4. Visando o princípio da economicidade, da publicidade e da Transparência;
5. O **subitem nº 18.2 do Edital nº 83/2022** "O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral e da Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Coordenação de Exames e Admissão – CEA a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo, respeitando-se a ordem de classificação e a reserva de vagas."

1. DA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 1.1. Ser candidato inscrito na lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital nº 83/2022.
- 1.2. Se apresentar no local, data e horário definido no cronograma da chamada munido de um documento de identificação oficial com foto.
- 1.3. Cronograma do Processo Seletivo Especial

CRONOGRAMA	
Data da Publicação	15/02/2023
Local da Reunião	Museu do IFRO Campus Ariquemes
Data da Reunião	23/02/2023
Horário da Reunião	10h
Data de Matrícula	Início: 23/02/2023 Término: enquanto houver vagas e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo perdido e percentual de faltas

- 1.4. Após o horário previsto no cronograma não será permitido a entrada de candidatos no local da chamada pública independente dos motivos pelo atraso.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				
#	CAMPUS	CURSO	TURNO	TOTAL POR CURSO
2	Campus Ariquemes	Agronomia	Integral (Matutino/Vespertino)	12

- 2.2. Poderá ser disponibilizado novas vagas se houver desistência de alunos e não for inviável pedagogicamente o ingresso de alunos considerando conteúdo já ministrado e percentual de faltas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Será respeitado integralmente as vagas, de acordo com as listas, bem como a ordem de classificação das listas de espera regida pelo Edital nº 83/2022.
- 3.2. As vagas que não tiverem candidatos na lista de espera ou que possuir lista de espera mas não forem ocupadas na chamada pública serão redistribuídas conforme regras definidas no Edital nº 83/2022.
- 3.3.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas até o preenchimento total das vagas, de acordo com a disponibilidade conforme no Quadro de Vagas.
- 4.2. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital no horário das 8h às 16h.
- 4.3. Para efeito de matrícula, o candidato deverá possuir os seguintes documentos :
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- d) Histórico Escolar e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente pelos responsável pela emissão);
- e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
- f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- g) Documento de Identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.
- i) Demais documentos necessários para comprovar as notas lançadas no sistema de seleção bem como a condição socioeconômica e de cor/etnia, conforme Edital 83/2022.

- 4.4. O candidato que não possuir a Cédula de Identidade - RG, deverá apresentar o Certidão de Nascimento e providenciar a solicitação do RG.
- 4.5. Para realização da matrícula deverá entregar cópias de todos os documentos de forma presencial no *campus*.
- 4.6. Após a inscrição o candidato **terá cinco dias úteis para entregar todos os documentos e finalizar a matrícula**, após esse prazo, será convocado o próximo da lista de espera por e-mail e WhatsApp, se houver.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1. Será **ELIMINADO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
 - a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio;
 - b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos à Manifestação de Interesse Público;
 - e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Manifestação de Interesse;
 - g) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
 - h) Não comprovar condição socioeconômica, de cor/etnia ou PcD, quando a vaga for destinada a público específico, conforme Edital 83/2022.
 - i) Não comprovar as notas/conceitos lançados no na inscrição do processo seletivo regido pelo Edital 83/2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Especial 2023/1 é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2023.
- 6.2. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 6.3. O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre esta Manifestação de Interesse, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.
- 6.4. O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar nova Manifestação de Interesse para a complementação das vagas remanescentes.
- 6.5. O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.
- 6.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante este certame.
- 6.7. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seus pais ou responsável legalmente investido;
- 6.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com por meio do e-mail cra.ariquemes@ifro.edu.br
- 6.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ariquemes.

Diretor(a)-Geral(a)
Campus Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852285** e o código CRC **DAD11EDD**.

